



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Resolução nº 043, de 05 de maio de 2015.**

**O Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS**, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 05/05/2015, e considerando o disposto no art. 16º da regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aprovado pela resolução nº 81/2014 deste Conselho, no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração no procedimento de obtenção de RSC, autorizando o Colegiado da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) a encaminhar para Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) os processos de RSC nos quais já possuam 02 (dois) ou mais pareceres favoráveis, para que se inicie o pagamento da RSC pretendida.

**Art. 2º** Para o cálculo dos efeitos previstos no **art. 29º** da resolução nº 81/2014, o Colegiado da CPPD e a DGP deverão aguardar até que todos os pareceres sejam emitidos pelos avaliadores.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Júlio Xandro Heck**  
Presidente em Exercício do Conselho Superior